



Processo: 01802/24

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Maturéia

Exercício: 2023

CERTIDÃO EXTRATO DE DECISÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que na edição Nº 3496 do Diário Oficial Eletrônico, com data de publicação em 05/09/2024, foi realizada a seguinte publicação:

Ato: Acórdão AC1-TC 01771/24

Sessão: 3004 - 29/08/2024 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: 01802/24

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Maturéia

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2023

Interessados: Bruno Wanderley Ramos Monteiro (Gestor(a)); Jose da Silva (Ex-Gestor(a)); Izabel Batista de Andrade Araujo (Contador(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, os Membros da 1ª Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, ACORDAM em: I. JULGAR REGULARES as Contas referentes ao exercício financeiro de 2023 do Sr. Bruno Wanderley Ramos Monteiro, na qualidade de Vereador-Presidente da Câmara Municipal de Maturéia; II. DECLARAR O ATENDIMENTO aos requisitos de gestão fiscal responsável, previstos na Lei Complementar nº 101/2000; III. ARQUIVAR os presentes autos eletrônicos.

João Pessoa, 04 de Setembro de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB